

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI**



**PROJETO DE LEI Nº 01/2026 - LEGISLATIVO**

**SÚMULA: CONCEDE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, A REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

Florestópolis-PR, 14 de janeiro de 2026.

**Senhor Presidente,**


Por meio do presente, os abaixo subscritos, apresentam:

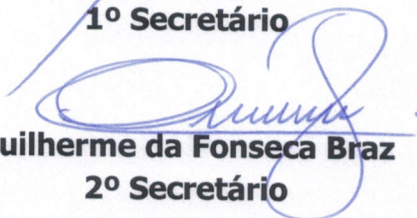
- Exposição de motivos ao projeto de Lei nº 01/2026 - LEGISLATIVO; e
- Projeto de Lei nº 01/2026 - LEGISLATIVO.

Outrossim, pede-se que o projeto supramencionado seja recebido e, na forma regimental, discutido, votado e aprovado.

Atenciosamente,

  
**Valmir Cláudio Rodrigues**  
Vice-Presidente

  
**Ayrton Capassi**  
1º Secretário

  
**Guilherme da Fonseca Braz**  
2º Secretário

RECEBI EM 14/01/2026

às \_\_\_\_\_ hrs

  
**Valnês Cardoso Mariano**  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
RG Nº 7 568 466-5



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2026 - LEGISLATIVO**

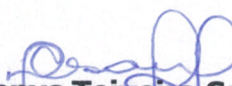
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Florestópolis apresenta o Projeto de Lei nº 01/2026, que trata de reposição anual de perda salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal, correspondente ao IPCA acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2025.

Nesse sentido, ora submete-se à análise desta Casa de Leis a proposta que devolve aos servidores ativos a perda inflacionária havida nos últimos doze meses, adotando-se o mesmo índice de 4,5% definido no Projeto de Lei Municipal nº 1/2026, de autoria do Prefeito do Município, que trata da revisão geral anual os vencimentos no âmbito do Poder Executivo.


Salientamos que a proposta está em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

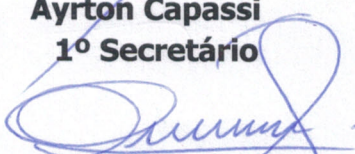
Pelo exposto, esperamos a apreciação e aprovação pelos nobres Edis.

Florestópolis-PR, 14 de janeiro de 2026.

  
**Denys Teixeira Saul**  
Presidente

  
**Valmir Cláudio Rodrigues**  
Vice-Presidente

  
**Ayrton Capassi**  
1º Secretário

  
**Guilherme da Fonseca Braz**  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento do artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta à judiciosa apreciação desta Colenda Câmara Municipal de Florestópolis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 01/2026 - LEGISLATIVO**

**SÚMULA: Concede, a título de revisão geral anual, a reposição das perdas salariais aos servidores da Câmara Municipal de Florestópolis.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, alicerçado nas disposições do art. 60, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica concedida, a título de revisão geral anual, a reposição da perda salarial aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento).

**Parágrafo único.** O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026.

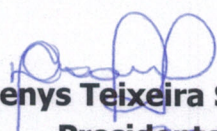
**Art. 2º.** O índice definido no *caput* deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos, e sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão.

**Art. 3º.** Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

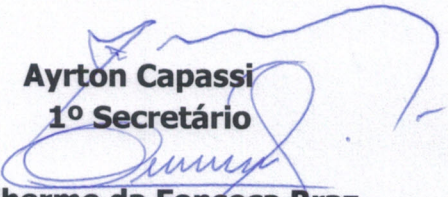
**Art. 4º.** Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

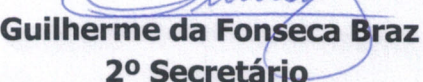
**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Florestópolis-PR, aos 14 de janeiro de 2026.

  
**Denys Teixeira Saul**  
Presidente

  
**Valmir Cláudio Rodrigues**  
Vice-Presidente

  
**Ayrton Capassi**  
1º Secretário

  
**Guilherme da Fonseca Braz**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

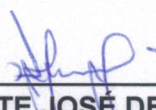
**PARECER NÚMERO 01/2026**

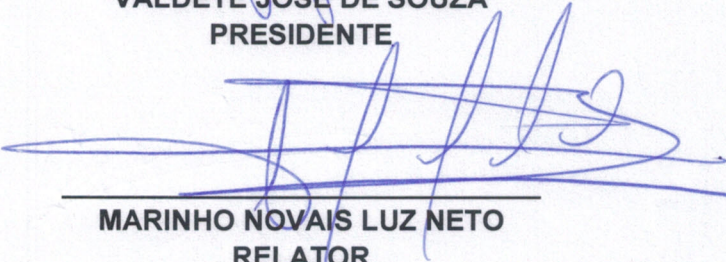
**REFERÊNCIA:**


- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 01, 02, E 03/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTE: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 22 DE JANEIRO DE 2026. (22/01/2026).

  
\_\_\_\_\_  
**VALDETE JOSÉ DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARINHO NOVAIS LUZ NETO**  
**RELATOR**

  
\_\_\_\_\_  
**VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES**  
**SECRETARIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

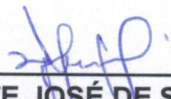
**REUNIÃO DE NÚMERO 01/2026.**

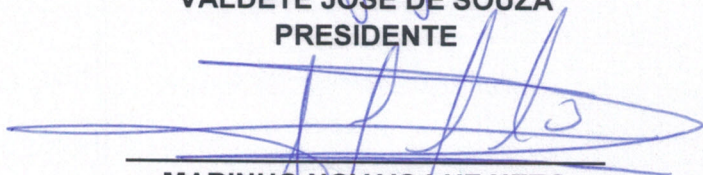
**REFERÊNCIA:**

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 01, 02, E 03/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026, ÀS 11H10, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTE: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PRESENTES, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELA PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 22 DE JANEIRO DE 2026. (22/01/2026).

  
\_\_\_\_\_  
**VALDETE JOSÉ DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARINHO NOVAIS LUZ NETO**  
**RELATOR**

  
\_\_\_\_\_  
**VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER NÚMERO 01/2026**

**REFERÊNCIA:**

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 01, 02, E 03/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE PELA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL E QUANTO AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI. PRESENTES, NA OCASIÃO, O PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO, O RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E O SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 22 DE JANEIRO DE 2026. (22/01/2026).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO  
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA  
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI  
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**REUNIÃO DE NÚMERO 01/2026.**

**REFERÊNCIA:**

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 01, 02, E 03/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026, ÀS 11H20, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRATADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO, DO RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 22 DE JANEIRO DE 2026. (22/01/2026).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO  
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA  
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI  
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2026 - LEGISLATIVO.**

**SÚMULA: CONCEDE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, A REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS.**

<b>PROTOCOLO RECEBIDO EM:</b>	<b>DATA: 14/01/2026</b>
<b>APRESENTADO NA SESSÃO EM:</b>	<b>DATA: 14/01/2026</b>
<b>PARECER JURÍDICO EM:</b>	<b>SEM REGISTRO</b>
<b>PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:</b>	<b>DATA: 22/01/2026</b>
<b>APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:</b>	<b>DATA: 22/01/2026</b>
<b>APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:</b>	<b>DATA: 22/01/2026</b>

**VALNÊS CARDOSO MARIANO**  
Assessor Parlamentar





# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

## **LEI Nº 1.808, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**Concede, a título de revisão geral anual, a reposição das perdas salariais dos servidores da Câmara Municipal de Florestópolis.**

**A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 43, *caput*, e art. 60, *caput* e inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título de revisão geral anual, a reposição inflacionária da perda salarial dos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento).

**Parágrafo único.** O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 2º** O índice definido no *caput* deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos, e sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão.

**Art. 3º** Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

**Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.**

**ONICIO DESOUZA**